



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

---

## RESOLUÇÃO Nº 05/2010

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 10-04662, resolve

alterar o parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 21/2009-CONSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - .....

§ 2º - A Universidade Federal de Viçosa publicará no *site* da Universidade Federal de Viçosa ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/docentes”, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação das inscrições, a lista dos(as) candidatos(as) inscritos, bem como a composição da Comissão Examinadora, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos(as) os(as) participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação acerca da inscrição de candidatos(as) ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei 9.784/99 e no Regimento Interno da UFV.”

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 29 de março de 2010.

LUIZ CLÁUDIO COSTA  
Presidente do CONSU